

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 037, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor *JORGE LUIS DIAS*, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.467, Art. 1º, § 2º, de 08 de janeiro de 2021; com os poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga, independente de área urbana ou rural, pela Coordenadoria Municipal de Saúde,

R = E = S = O = L = V = E:-

X

Art. 1º Conceder <u>AUTORIZAÇÃO</u> para conduzir <u>VEÍCULOS</u> da <u>FROTA MUNICIPAL</u>, por período de <u>12 (doze) Meses</u>, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, aos Servidores Municipais, conforme abaixo identificados:

CRISTIANE SILVINO CARDOSO Auxiliar de Enfermagem					
RG:	CPF:	CNH:	CATEGORIA:	VENCIMENTO:	
27.850.746SSP/SP	253.877.428-45	01403736677	"AB"	05/11/2025	

	FLÁVIA JEI	RÔNIMO CAPÓS	SSOLI		
Enfermeira Padrão ESF					
RG: 40.668.040-SSP/SP	CPF: 306.058.268.89	CNH: 02010888728	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 23/06/2020	

	ELIZEU BA	ALDUINO FERRI	EIRA		
Agente Comunitário de Saúde					
RG:	CPF:	CNH:	CATEGORIA:	VENCIMENTO:	
55.053.194-4-SSP/SP	157.323.041-34	02722734222	"AB"	06/10/2022	

VAI	NDERLI DE FÁTIN	A FLORENTING	DE OLIVEIRA			
	Auxiliar de Enfermagem					
RG:	CPF:	CNH:	CATEGORIA:	VENCIMENTO:		
24.670.359-SSP/SP	145.798.928-01	02211450170	"B"	30/10/2022		

	WESSARO CESAR FERREIRA Médico Veterinário					
RG:	CPF:	CNH:	CATEGORIA:	VENCIMENTO:		
28.141.351	221.760.768-50	02322126267	AD	13/12/2024		

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único: O prazo de vigência desta Permissão não altera o prazo de validade da C.N.H. do Servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 037, FLS. 02.

Art. 4º O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Piratininga, 22 de Janeiro de 2021.



JORGE LUIS DIAS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.

SECRETARIA

REFEITURA MUNICI

Agente Administrativo